



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XXI – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2022 PÁGINA 1



Município de Queimadas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0008/2022

Em, 1 de Março de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0705, de 19 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.650.082,53 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil, Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 1002 2078	Manutenção das Atividades da Unidade Administrativa do Ligeiro		
0000040	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	1.601,00	
	Total da Ação	1.601,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.601,00	
02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04 062 1002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		
0000050	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	6.189,00	
	Total da Ação	6.189,00	
	Total da Unidade Orçamentária	6.189,00	
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000076	3190.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	59.415,00	
0000078	3190.94 99 15001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.283,00	
	Total da Ação	74.698,00	
04 123 1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
0000096	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	114.786,00	
	Total da Ação	114.786,00	
	Total da Unidade Orçamentária	189.484,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 1007	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS		
0000102	4490.51 99 15421030 Obras e Instalações	88.801,00	
	Total da Ação	88.801,00	
12 361 1004 1009	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
0000110	4490.51 99 15421030 Obras e Instalações	631.358,62	
	Total da Ação	631.358,62	
12 365 1004 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000158	3190.11 99 15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.093,21	
0000167	3191.13 99 15401030 Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00	
0000168	3191.13 99 15401070 Contribuições Patronais (19)(I)	194.515,00	
	Total da Ação	230.608,21	
12 361 1004 2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE		
0000226	3390.30 99 15690000 Material de Consumo	48.663,00	
0000230	3390.36 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	330,00	
0000232	3390.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.374,00	
	Total da Ação	59.367,00	
12 361 1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000266	3390.30 99 15401030 Material de Consumo	55.653,00	
0000274	3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	522.105,00	
	Total da Ação	577.758,00	
12 122 1004 2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO		
0000295	3390.30 99 15001000 Material de Consumo	33.228,00	
0000303	3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	3.247,00	
	Total da Ação	36.475,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.624.367,83	

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
0000333	3191.13 99 16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	74.378,00	
	Total da Ação	74.378,00	
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESF - SB		
0000349	3190.11 99 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.546,00	
0000353	3191.13 99 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	43.985,00	
0000354	3191.13 99 16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	65.495,00	
	Total da Ação	187.026,00	
10 304 1008 2024	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0000373	3191.13 99 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	4.080,00	
0000378	3390.30 99 16000000 Material de Consumo	12,00	
	Total da Ação	4.092,00	
10 301 1005 2025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS		
0000385	3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado	16.181,00	
0000387	3190.13 99 16000000 Obrigações Patronais	2.880,00	
0000393	3390.30 99 16000000 Material de Consumo	98.032,00	
0000397	3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	117.940,00	
	Total da Ação	235.033,00	
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000402	3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado	9.731,00	
0000406	3190.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	5.354,00	
0000412	3390.36 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	4.051,00	
	Total da Ação	19.136,00	
10 302 1007 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000425	3190.13 99 16000000 Obrigações Patronais	6.125,00	
0000427	3191.13 99 16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	270,00	
	Total da Ação	6.395,00	
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES		
0000442	3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado	1.665,00	
0000445	3190.11 99 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.520,00	
0000449	3191.13 99 16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	5.755,00	
0000456	3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	331,00	
	Total da Ação	24.271,00	
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
0000482	3390.30 99 16000000 Material de Consumo	13.219,00	
	Total da Ação	13.219,00	
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA		
0000513	3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.574,00	
0000514	3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	504,00	
	Total da Ação	2.078,00	
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000537	3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado	2.533,00	
	Total da Ação	2.533,00	
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA		
0000557	3190.13 99 16000000 Obrigações Patronais	2.248,00	
	Total da Ação	2.248,00	
10 302 1007 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000609	3191.13 99 15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	19.046,00	
0000617	3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	13.959,00	
0000620	4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	2.241,00	
	Total da Ação	35.246,00	
	Total da Unidade Orçamentária	605.655,00	
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS			
08 244 1016 2046	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF/ CRAS)		
0000664	3390.30 99 16690000 Material de Consumo	2.053,00	
	Total da Ação	2.053,00	
08 244 1016 2051	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA/IGD/PBF		
0000721	3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado	12.846,00	
0000731	3390.30 99 15001000 Material de Consumo	4.871,36	
0000735	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.217,34	
	Total da Ação	24.934,70	
	Total da Unidade Orçamentária	26.987,70	
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1011 1035	CONSTRUCAO/REF.E CONSERV.DE EDIFICAÇÕES / PÓRTICOS PUBLICOS		
0000794	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	58.937,00	
	Total da Ação	58.937,00	
18 542 1011 1038	IMPLANTACAO DE USINA DE TRAT.DE RESLIDOS E RECUPERACAO DE ÁREA DEGRADADA.		
0000800	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	122.003,00	
	Total da Ação	122.003,00	
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA		
0000818	3191.13 99 15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	4.069,00	
	Total da Ação	4.069,00	
	Total da Unidade Orçamentária	185.009,00	



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XXI – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2022 PÁGINA 2

02.120 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE												
04	122	1002	2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	20	605	1010	1028	CONSTRUCAO DE RESERV. DE AGUA (BARRAGENS, POCOS, CISTERNAS)							
0000888	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.789,00	0000750	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	50.000,00					
				Total da Ação	10.789,00					Total da Ação	50.000,00					
				Total da Unidade Orçamentária	10.789,00					Total da Unidade Orçamentária	50.000,00					
				Total de Suplementações	2.650.082,53					20	608	1009	1030	CONSTRUCAO/REF./AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	80.432,53	
				Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.650.082,53 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil, Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), como segue:						0000753	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	80.432,53	
														Total da Ação	80.432,53	
										20	544	1010	1031	AQUISIÇÃO DE PERFURATRIZ P/PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		
										0000755	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
										0000756	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
														Total da Ação	250.000,00	
														Total da Unidade Orçamentária	380.432,53	
														02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
										04	122	1002	2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
										0000027	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.300,00	
														Total da Ação	5.300,00	
														Total da Unidade Orçamentária	5.300,00	
										04	122	1002	2078	Manutenção das Atividades da Unidade Administrativa do Ligeiro		
										0000039	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00	
														Total da Ação	3.500,00	
														Total da Unidade Orçamentária	8.800,00	
														02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
										04	062	1002	2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		
										0000049	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.300,00	
														Total da Ação	5.300,00	
														Total da Unidade Orçamentária	5.300,00	
														02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS		
										04	123	1002	2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
										0000087	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.300,00	
										0000097	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	35.000,00	
														Total da Ação	18.000,00	
														Total da Unidade Orçamentária	58.300,00	
														02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		
										12	361	1004	1013	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO		
										0000118	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	132.000,00	
														Total da Ação	132.000,00	
										12	361	1004	2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
										0000133	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	12.800,00	
										0000143	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.300,00	
														Total da Ação	18.100,00	
										12	366	1004	2013	MANTER AS ATIVIDADES DO EJA		
										0000213	3390.32	99	15401030	Material de Distribuição Gratuita	13.750,00	
														Total da Ação	13.750,00	
										12	361	1004	2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCACAO - FNDE		
										0000227	3390.33	99	15500000	Passagens e Despesas com Locomoção	55.000,00	
										0000233	3390.92	99	15500000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
										0000234	3390.92	99	15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
														Total da Ação	62.000,00	
										12	361	1004	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO - FUNDEB		
										0000281	3390.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	
														Total da Ação	20.000,00	
										12	364	1004	2019	TRANSPORTE ESCOLAR P/UNIVERSITARIOS		
										0000287	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00	
														Total da Ação	80.000,00	
														Total da Unidade Orçamentária	325.850,00	
														02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
										10	302	1007	1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
										0000309	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	
														Total da Ação	120.000,00	
										10	301	1005	1019	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		
										0000313	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	107.000,00	
														Total da Ação	107.000,00	
										04	122	1002	1020	REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE		
										0000314	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	100.000,00	
														Total da Ação	100.000,00	
										10	301	1005	2032	MANUTENCAO DAS ATIV.DO CONSELHO MUNC.DE SAUDE		
										0000491	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	12.000,00	
														Total da Ação	12.000,00	
										10	301	1005	2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
										0000528	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	6.000,00	
										0000529	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	21.000,00	
										0000531	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
														Total da Ação	37.000,00	
														Total da Unidade Orçamentária	376.000,00	
														02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS		
										08	244	1016	1026	CONSTRUÇÃO DE EDIF. P/ATEND.AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		
										0000623	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	150.000,00	
														Total da Ação	150.000,00	
										08	122	1016	2043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
										0000630	3390.32	99	15001000	Material de Distribuição Gratuita	60.000,00	
														Total da Ação	60.000,00	
														Total da Unidade Orçamentária	210.000,00	
														02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
										27	812	1015	1054	CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA		
										0000835	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00	
										0000836	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00	
														Total da Ação	64.000,00	
										13	392	1015	1056	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA E AO TURISMO		
										0000839	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
														Total da Ação	30.000,00	
										27	812	1015	2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR		
										0000875	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
										0000877	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
														Total da Ação	30.000,00	
														Total da Unidade Orçamentária	124.000,00	
														02.130 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
										04	032	1002	2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
										0000894	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	7.500,00	
										0000896	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00	
										0000898	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
														Total da Ação	29.000,00	
														Total da Unidade Orçamentária	29.000,00	
														02.160 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE		
										08	243	1016	2077	Manutenção das Atividades do FMIA		
										0000902	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	37.400,00	
														Total da Ação	37.400,00	
														Total da Unidade Orçamentária	37.400,00	
														02.170 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
										08	241	1016	2079	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI		
										0000909	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	20.000,00	
										0000911	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
														Total da Ação	70.000,00	
														Total da Unidade Orçamentária	70.000,00	
														Total de Anulações	2.650.082,53	
														Total de Outras Fontes	0,00	
														Total Geral de Fontes	2.650.082,53	
														Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.		



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XXI – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2022 PÁGINA 3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor YARLE ARAUJO DE SOUSA, CPF nº 085.399.054-93, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor ZANONE EMERSON EMILIANO OLIVEIRA, CPF nº 114.996.984-96, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDIVANDRO BARBOSA, CPF nº 000.946.014-45, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA ANDRESSA EDWIGES MENDES SOUZA, CPF nº 085.282.874-83, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XXI – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2022 PÁGINA 4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VALDIANE MOREIRA MARTINS**, CPF nº **040.620.374-16**, para exercer em Comissão o Cargo de **GESTORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANDREA NUNES DE SOUSA DIAS**, CPF nº **021.111.514-24**, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **IRONEIDE DA SILVA SANTOS**, CPF nº **886.185.284-04**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE III** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOAO ALMEIDA DOS SANTOS**, CPF nº **424.010.704-00**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XXI – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2022 PÁGINA 5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, ADOTANDO AS REGRAS DO DECRETO ESTADUAL Nº 42.306 DE 06 DE MARÇO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia mundial do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020 e o reconhecimento da transmissão comunitária nacional pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela COVID-19 e a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas da emergência de saúde, promulgada pela Presidência da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 42.306 de 06 de março de 2022 estabeleceu novas medidas de prevenção e distanciamento social, até o dia 07 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 42.306 de 06 de março de 2022 estabeleceu medidas mais flexíveis, inclusive com a liberação do funcionamento de restaurantes, igrejas e academias com o percentual de 100% (cem por cento) da capacidade.

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba possui, atualmente, uma cobertura vacinal de aproximadamente 83,49% (oitenta e três vírgula quarenta e nove por cento), referente à aplicação de primeiras doses e o percentual de cerca de 76,65% (cinquenta e cinco por cento) referente às segundas doses.

CONSIDERANDO o Art. 30, I, da Constituição Federal, o Art. 11, I, da Constituição Estadual da Paraíba, bem como a Lei Orgânica do Município de Queimadas – PB, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam adotadas, no Município de Queimadas, todas as medidas de prevenção e distanciamento social, adotadas pelo Decreto Estadual nº 42.306 de 06 de março de 2022, no período compreendido entre 08 de março de 2022 a 07 de abril de 2022.

Art. 2º. Além das regras previstas no Decreto Estadual nº 42.306 de 06 de março de 2022, ficam as instituições de ensino públicas e privadas do Município, autorizadas a funcionar de formal presencial com 100% (cem por cento) de sua capacidade de alunos por turma.

Art. 3º. As instituições de ensino deverão assegurar o uso de máscaras por alunos e também entre professores e funcionários, disponibilização de álcool 70% e aferição da temperatura corporal, com uso de termômetros, no momento de acesso e saída das unidades educacionais.

Art. 4º. Ficam desobrigados a comparecer presencialmente às escolas os estudantes cuja condição de saúde consubstanciar contra-indicação, comprovada através de laudo médico, sendo que, para estes alunos será disponibilizado material pedagógico impresso suplementar.

Parágrafo Único. As instituições de ensino deverão seguir o protocolo de afastamento de professores, funcionários e alunos que apresentem sintomas, evitando a transmissão do *coronavírus*.

Art. 5º. A Vigilância Sanitária do Município de Queimadas poderá realizar visitas aos estabelecimentos de ensino abrangidos por este Decreto para averiguar se estão sendo cumpridas as regras estabelecidas.

Art. 6º. A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o estabelecimento de ensino infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, além de interdição e proibição de funcionamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal ou de outros crimes previstos no Código Penal.

Art. 7º - As permissões ou autorizações de funcionamento de que tratam este decreto podem ser revistas e modificadas a qualquer tempo, por novo decreto, a depender da atualização das estatísticas referentes à pandemia do *coronavírus*.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 08 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS- PARAÍBA, ATUALIZA O ANEXO III - TABELA I, O ANEXO V - TABELA II DA LEI MUNICIPAL Nº 221, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos do anexo III - tabela I e do anexo V - tabela II da Lei nº 221, de 02 de setembro de 2010 passarão a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta lei, considerando a concessão de reajuste de 16% (dezesseis por cento) em relação aos valores constantes no anexo da Lei nº 653, de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 11 DE MARÇOS DE 2022.

**QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO**



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

LEI Nº 221, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010
ANEXO III - ESTRUTURA DA CARREIRA E VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS
EFEATIVOS – TABELA I

CARGO	CLASSE	PADRÃO									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Professor de Educação Básica I	A	2.092,46	2.155,23	2.219,89	2.286,45	2.355,05	2.425,68	2.498,45	2.573,39	2.650,56	2.730,08
	B	2.812,19	2.896,56	2.983,46	3.072,93	3.165,12	3.260,05	3.357,85	3.458,58	3.562,31	3.669,18
	C	3.779,36	3.892,74	4.009,52	4.129,78	4.253,67	4.381,26	4.512,70	4.648,07	4.787,48	4.931,10
	D	5.079,13	5.231,50	5.388,45	5.550,07	5.716,57	5.888,05	6.064,69	6.246,62	6.433,99	6.627,01
	E	6.825,93	7.030,70	7.241,63	7.458,04	7.682,61	7.913,07	8.150,46	8.394,96	8.646,79	8.906,19
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional Assistente Social Escolar Psicólogo Escolar	A	2.812,19	2.896,56	2.983,46	3.072,93	3.165,12	3.260,05	3.357,85	3.458,58	3.562,31	3.669,18
	B	3.779,36	3.892,74	4.009,52	4.129,78	4.253,67	4.381,26	4.512,70	4.648,07	4.787,48	4.931,10
	C	5.079,13	5.231,50	5.388,45	5.550,07	5.716,57	5.888,05	6.064,69	6.246,62	6.433,99	6.627,01
	D	6.825,93	7.030,70	7.241,63	7.458,04	7.682,61	7.913,07	8.150,46	8.394,96	8.646,79	8.906,19
	E	6.825,93	7.030,70	7.241,63	7.458,04	7.682,61	7.913,07	8.150,46	8.394,96	8.646,79	8.906,19

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 11 DE MARÇOS DE 2022.

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO

LEI Nº 221, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010
ANEXO V - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO - TABELA II

CARGO	FORMAÇÃO	Vencimento Básico R\$
Auxiliar de Ensino	Sem formação no Magistério	2.041,04
Professor	Com formação no Magistério, no nível médio, na modalidade normal ou equivalente	2.730,26
Receador		
Regente de Ensino	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena Específica	3.272,09
Regente de Ensino II		
Supervisor Docente	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena Específica mais Pós-graduação com Especialização na área educacional	3.779,36
Supervisor de Ensino	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena Específica mais Pós-graduação com Mestrado na área educacional	5.079,13

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 716/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ABONO SALARIAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA FINS DO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO LEGAL DE 70% (SETENTA POR CENTO) DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece e regulamenta o pagamento de abono salarial aos profissionais da educação básica que estejam enquadrados, no dia 27 de dezembro de 2021, dentre os que possam ser remunerados ordinariamente com recursos oriundos do FUNDEB 70%, com a finalidade excepcional e emergencial de cumprir o mínimo legal estabelecido para dispêndio dos referidos recursos com remuneração dos profissionais da educação básica.

Parágrafo único – O abono de que trata esta lei será pago exclusivamente no ano de 2022, referindo-se ao ano-exercício 2021, e a concessão de novos abonos para os anos-exercícios seguintes dependerão de previsão legal específica.

Art. 2º. Farão jus ao abono salarial de que trata esta lei os servidores que no dia 27 de dezembro de 2021, estivessem enquadrados dentre os profissionais que pudessem ser remunerados com recursos do FUNDEB 70%, de acordo com o artigo 26, inciso II da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cuja redação foi modificada pela Lei Federal nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º. O abono de que trata esta lei será pago individualmente a cada servidor e o seu valor corresponderá à divisão, *per capita*, do saldo remanescente e consolidado nas contas correntes da Prefeitura de Queimadas correspondentes aos recursos do FUNDEB 70%, no dia 31 de dezembro de 2021, arrecadados pelo Município no ano-exercício 2021, para fins de cumprimento da disposição do artigo 26, §2º da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo primeiro – Serão beneficiados nos termos desta lei, com o pagamento do abono salarial os membros do quadro de servidores efetivos, assim como os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e os profissionais contratados temporariamente, ainda que por excepcional interesse público.

Parágrafo segundo – O saldo remanescente e consolidado nas contas correntes da Prefeitura de Queimadas – Paraíba, no ano-exercício 2021, assim considerando a razão de 70% (setenta por cento) do montante total de recursos do FUNDEB arrecadado pelo Município de Queimadas – PB e subtraídos os valores já dispendidos até o dia 30 de dezembro de 2021, perfaz o montante de R\$ 5.457.500,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo terceiro – Considerando que, no dia 31 de dezembro de 2021, havia 740 (setecentos e quarenta) servidores e demais profissionais em efetivo exercício em seus cargos, o valor a ser rateado entre estes, individualmente, é de R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), a ser pago até o dia 31 de março de 2021.

Art. 4º. Não farão jus ao abono salarial de que trata esta lei os servidores que, embora tenham sido remunerados no mês de dezembro de 2021 com recursos do antigo FUNDEB 60%, não se enquadrem como profissionais da educação básica, conforme a dicação do artigo 26, inciso II da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, modificado pela Lei Federal nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Não farão jus ao abono salarial de que trata esta lei os servidores que estivessem, no dia 31 de dezembro de 2021, no gozo de licenças de qualquer natureza, remuneradas ou não, em consonância com o art. 26, *caput*, da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, exceptuados os afastamentos por motivo de doença ou por estado gravídico, nos termos da Lei Federal nº. 14.151, de 12 de maio de 2021.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei serão realizadas às expensas das dotações orçamentárias já previamente reservadas pela Lei Orçamentária Anual do ano-exercício 2021.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao exercício contábil de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 717, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUEIMADAS E DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2022 PÁGINA 7

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimadas e de Campina Grande, entidades civis sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, para prestar atendimento de saúde educacional especializado.

Parágrafo Único – A subvenção social de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á, exclusivamente, para o pagamento de despesas com aluguel, água, energia elétrica, telefone, internet, materiais de consumo, pequenas reformas, manutenção e reparo de equipamentos diversos, serviços de assessoria administrativa, contábil e de informática, anuidade dos conselhos estaduais e federais, fornecedores de materiais médicos e hospitalares, medicamentos, soros, águas, enxovais, salário de funcionários, médicos, encargos sociais e serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º - Os repasses dos recursos financeiros de que trata o artigo anterior serão efetuados pela Prefeitura, através do Fundo Municipal de Saúde, em parcelas mensais, referentes aos meses do corrente exercício.

Art. 3º - A subvenção social de que trata esta Lei será regulada pelo que dispõem os seguintes artigos: art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15; art. 195, § 3º, da Constituição Federal; art. 12, § 3º, I, art. 16 e seu parágrafo único; art. 17 da Lei Federal nº. 4.320/64 e art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - Não será concedida ou será paralisaada a concessão de subvenção à entidade, se esta:

I - Não comprovar, anualmente, o emprego da subvenção no atendimento das finalidades mencionadas no artigo 1º;

II - Embaraçar a fiscalização da Prefeitura Municipal;

III - Não tiver prestado contas à Prefeitura Municipal, da subvenção recebida no exercício anterior.

Art. 5º - As Entidades beneficiadas obrigam-se a:

I – Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente, em caráter de reembolso ou de desembolso, em conformidade com o Plano de Trabalho estabelecido nos projetos a serem cofinanciados;

II - Manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;

III - Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, decorrentes da execução;

IV - Encaminhar prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, dos recursos recebidos mensalmente, em até 30 dias, a contar da data do repasse efetuado pela Prefeitura, exceto a última parcela, cujo prazo de entrega será determinado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Quando não cumprido o prazo estabelecido no artigo 5º, inciso IV, para a entrega da prestação de contas, os repasses referentes aos meses subsequentes serão suspensos, até o saneamento das pendências.

Parágrafo Único - Sem a devida regularização, será exigido das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

Art. 7º - O processo de prestação de Contas deverá ser montado obedecendo à sequência cronológica dos documentos, e conter:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado ao senhor Prefeito Municipal;

II - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, com manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade, sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;

III - Notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar, no corpo das mesmas, a quantidade, o preço unitário, o preço total, a descrição dos produtos e o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público conessor;

IV - Cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos, ou comprovantes de transferência, no caso de desembolso;

V - Extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;

VI - Estatuto Social atualizado, devidamente registrado em Cartório;

VII - Declaração de Utilidade Pública;

VIII - Atestado de funcionamento da Entidade, emitido pelo Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

Art. 8º - Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado, ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome da Prefeitura do Município de Queimadas/PB, à respectiva conta da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º - As despesas decorrentes da subvenção social onerarão as dotações aprovadas através da Lei Municipal nº 705, de 19 de outubro de 2021.

Art. 10 - As subvenções sociais serão repassadas para a entidade, conforme tabela abaixo, devidamente consignada no Orçamento Municipal - Exercício de 2022:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande – APAE	R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)	02.070.10.242.1007.2039.15001002 3350.00.3350.41.99
---	---	--

Parágrafo Único – O repasse da subvenção de que trata esse artigo, deverá atender o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e Cronograma de Desembolso, a ser apresentado pela entidade, devidamente apreciado e aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARINA BEZERRA RODRIGUES**, CPF nº 148.001.434-62, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RONIELE EPIFANIO MENDES**, CPF nº 094.382.064-26, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei

Entidade	Valor anual	Dotação orçamentária
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimadas – APAE	R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)	02.070.10.242.1007.2039.15001002 3350.00.3350.41.99



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o senhor **FABLÍCIO BEZERRA GOMES**, CPF nº 016.613.514-33, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

REVISO O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 115/2007, NO QUE DIZ RESPEITO AO PARCELAMENTO DO USO E DE OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL PARA AMPLIAR O ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei disciplina o parcelamento do solo regulando a redivisão do solo, objetivando o equilíbrio entre áreas públicas e privadas e seu

adequado aproveitamento e planejamento urbanístico, de acordo com as diretrizes dispostas na Lei Municipal nº 115/2007- Plano Diretor do Município de Queimadas-PB.

Art. 2º- Fica autorizada a revisão do parcelamento do solo do Município de Queimadas-PB, para acrescentar as áreas constantes nos memoriais descritivos dos Anexos da presente Lei ao zoneamento urbano do Município.

§ 1º. As áreas serão definidas com base nas poligonais constantes nos memoriais descritivos, de acordo com as coordenadas especificadas, dispensando-se a descrição da poligonal pelas ruas.

§ 2º. Todas as ruas, loteamentos e imóveis inseridos nas áreas especificadas nos memoriais descritivos, dentro dos limites das poligonais, passarão a compor os bairros naqueles definidos.

§ 3º. São objeto da presente Lei as áreas constantes dos anexos, com as seguintes descrições e localizações:

- I – A área de 4.745.901,00 m², com perímetro de 9.450,31 m, situada na zona Fazenda Velha;
- II - A área de 934.330,71 m², com perímetro de 4.469,08 m, situada na zona Castanho; e
- III - A área de 2.661.861,66 m², com perímetro de 8.999,88 m, situada na zona Pedra do Sino.

Art. 3º- Foram utilizados como diretrizes para redivisão do solo, os parâmetros definidos no art. 99 do Capítulo XI- Da ocupação do Solo:

- I-** Coeficiente de Aproveitamento;
- II-** Taxa de Ocupação;
- III-** Taxa de Permeabilidade do Solo;
- IV-** Tamanho do lote;

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

BAIRRO: FAZENDA VELHA
MUNICÍPIO: QUEIMADAS
ÁREA (m²): 4.745.901,00 m²

COMARCA: QUEIMADAS
UF: PB
PERÍMETRO (m): 9.450,31 m

PERÍMETRO





Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

BAIRRO: CASTANHO
 MUNICÍPIO: QUEIMADAS
 ÁREA (m²): 934.330,71 m²

COMARCA: QUEIMADAS
 UF: PB
 PERÍMETRO (m): 4.469,08 m

PERÍMETRO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

BAIRRO: PEDRA DO SINO
 MUNICÍPIO: QUEIMADAS
 ÁREA (m²): 2.661.861,66 m²

COMARCA: QUEIMADAS
 UF: PB
 PERÍMETRO (m): 8.999,88 m

PERÍMETRO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº **031.650.934-58**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR TECNICO** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **WAGNER MOREIRA DE ALMEIDA**, mat. nº 614415-2, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SAUDE III** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alensário Oficial do Município - ANO XXI – QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2022 PÁGINA 14

Agonizantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passos por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Congregação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	0,00
--	---------------------------	------

Plano de Anúnciação – Contribuição Patrocinada	0,00
Plano de Anúnciação – Aporte Patronal de Valores Profissional	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)		14.177.000,00	2.509.842,30
Recursos de Contribuições de Segurados	0,00	0,00	0,00
Alíquotas	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Contribuição da FPM	0,00	0,00	0,00
Contribuição da ITR	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00
Contribuição do ICM	0,00	0,00	0,00
Contribuição do IPVA	0,00	0,00	0,00
Transferências de LC 40/1990	0,00	0,00	0,00
Transferências de FUNDIB	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Recursos Correntes Remanescentes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II) - (III)		14.177.000,00	2.509.842,30
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00
Alémportos de Bens	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Investimentos Temporários (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VI)		15.775.000,00	2.509.842,30
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (VI) + (VII)		15.775.000,00	2.509.842,30

www.pblicof.com.br - Prefeitura Consolidada - versão 2022.17.5 - 03/03/2022-0000
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 06.742.244/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 101 Cep: 51440000 Queimadas-PB Para

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
BENEFÍCIOS CORRENTES (III)		15.775.000,00	2.509.842,30
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Agonizantes	0,00	0,00	0,00
Passos por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Congregação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)		0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (V) = (III) - (IV)		15.775.000,00	2.509.842,30

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
BENEFÍCIOS CORRENTES (III)		15.775.000,00	2.509.842,30
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Agonizantes	0,00	0,00	0,00
Passos por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Congregação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)		0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (V) = (III) - (IV)		15.775.000,00	2.509.842,30

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	0,00
Recursos para Cobertura de Indenizações Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	5.144.836,65	
Outros Bens e Direitos	29.637.337,26	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
DESPESAS PRIMÁRIAS			
DESPESAS CORRENTES (VIII)		15.775.000,00	2.509.842,30
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRIMÁRIAS (X) = (VIII) + (IX)		15.775.000,00	2.509.842,30

www.pblicof.com.br - Prefeitura Consolidada - versão 2022.17.5 - 03/03/2022-0000
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 06.742.244/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 101 Cep: 51440000 Queimadas-PB Para

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)		0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
DESPESAS CORRENTES (II)		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (II) + (III)		0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XIII) = (XI) - (XII)		0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)		0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
BENEFÍCIOS (I)		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XV) = (I) + (II)		0,00	0,00

www.pblicof.com.br - Prefeitura Consolidada - versão 2022.17.5 - 03/03/2022-0000
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 06.742.244/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 101 Cep: 51440000 Queimadas-PB Para

Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDAS PELO TESOUREIRO (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XVII) = (XIV) - (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO FARIAS
 BRITO-CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Contador CRC 2413

www.pblicof.com.br - Prefeitura Consolidada - versão 2022.17.5 - 03/03/2022-0000
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 06.742.244/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 101 Cep: 51440000 Queimadas-PB Para

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre 2022 RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		112.468.661,37	25.867.935,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.586.204,00	822.044,21
IRRF		0,00	0,00
IRPJ		899.460,00	286.773,96
ISS		0,00	0,00
Outras Recotas Tributárias		1.686.800,00	535.270,25
Contribuições		4.259.008,29	862.009,14
Recotas Patrimoniais		711.528,00	603.692,80
Aplicações Financeiras (II)		703.528,00	603.692,80
Outras Recotas Patrimoniais		7.750,00	0,00
Transferências Correntes		96.518.847,08	23.944.053,02
Contribuição da FPM		28.117.178,00	7.222.648,18
Contribuição da ITR		7.200,00	694,31
Transferências da LC 87/1996		25.246,40	1.751,56
Contribuição do ICM		933.375,60	1.833.367,57
Contribuição do IPVA		1.028.376,00	191.875,31
Transferências de LC 40/1990		7.750,00	4.791,36
Transferências de FUNDIB		35.900.000,00	10.289.323,55
Outras Transferências Correntes		21.788.521,08	3.452.630,28
Demais Recotas Correntes		8.141.000,00	596.119,74
Outras Recotas Financeiras (III)		8.141.000,00	596.119,74
Recotas Correntes Remanescentes		112.468.661,37	24.867.935,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II) - (III)		8.141.000,00	596.119,74
Operações de Crédito (V)		1.771.000,00	0,00
Alémportos de Bens		0,00	0,00
Recotas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VI)		112.468.661,37	24.867.935,91

www.pblicof.com.br - Prefeitura Consolidada - versão 2022.17.5 - 03/03/2022-0000
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 06.742.244/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 101 Cep: 51440000 Queimadas-PB Para

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
DESPESAS PRIMÁRIAS			
DESPESAS CORRENTES (VII)		112.468.661,37	24.867.935,91
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRIMÁRIAS (IX) = (VII) + (VIII)		112.468.661,37	24.867.935,91

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
DESPESAS PRIMÁRIAS			
DESPESAS CORRENTES (VIII)		112.468.661,37	24.867.935,91
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRIMÁRIAS (X) = (VIII) + (IX)		112.468.661,37	24.867.935,91

www.pblicof.com.br - Prefeitura Consolidada - versão 2022.17.5 - 03/03/2022-0000
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 06.742.244/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 101 Cep: 51440000 Queimadas-PB Para

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)		0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
DESPESAS CORRENTES (II)		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (II) + (III)		0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XIII) = (XI) - (XII)		0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)		0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
BENEFÍCIOS (I)		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XV) = (I) + (II)		0,00	0,00

www.pblicof.com.br - Prefeitura Consolidada - versão 2022.17.5 - 03/03/2022-0000
 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 06.742.244/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 101 Cep: 51440000 Queimadas-PB Para



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) - (XXXa - XXXb) 18.074.244,53

AJUSTE METEOROLÓGICO		Até o Bimestre 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXII) - (XXXa - XXXb)		11.591.382,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVI)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIII) - (XXXII - XXXIII - IX - XXXIV - XXXV - XXXVI - XXXVII)		6.482.861,96
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIV) - XXXIII - (XXXV - XXXVI)		6.482.861,96

INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e cobertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2022 às 09:54:15

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão: 2022.17.3.0 - 0839022-9800 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB E-mail: contabilidade@queimadas.pb.gov.br Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER. ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscricao		Pagos (c)		Cancelados (d)		Inscricao		Pagos (c)		Cancelados (d)	
	Em Exercício (e)	Em 31 de Dezembro de 2021 (f)	(g = e - f)	(h = e - f)	(i = e - f)	(j = e - f)	Em Exercício (e)	Em 31 de Dezembro de 2021 (f)	(g = e - f)	(h = e - f)	(i = e - f)	Saldo Total (L = e + j)
RESTOS A PAGAR EXECUTADOS	208.202,2	95.686,2	112.516,0	4.612,2	4.122,2	2.490,0	4.612,2	4.612,2	4.612,2	0,00	0,00	12.289,00
ORÇAMENTO FISCAL	208.202,2	95.686,2	112.516,0	4.612,2	4.122,2	2.490,0	4.612,2	4.612,2	4.612,2	0,00	0,00	12.289,00
PODER EXECUTIVO	208.202,2	95.686,2	112.516,0	4.612,2	4.122,2	2.490,0	4.612,2	4.612,2	4.612,2	0,00	0,00	12.289,00
Defensoria Municipal de Queimadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EXTRA-ORÇAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTO FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Municipal de Queimadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	208.202,2	95.686,2	112.516,0	4.612,2	4.122,2	2.490,0	4.612,2	4.612,2	4.612,2	0,00	0,00	12.289,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2022 às 09:54:15

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão: 2022.17.3.0 - 0839022-9800 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB E-mail: contabilidade@queimadas.pb.gov.br Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		128.700.000,00
Previsão Atualizada		128.700.000,00
Receitas Realizadas		27.983.340,57
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		8.314.058,87
DESPESAS		
Dotação Inicial		128.700.000,00
Créditos Adicionais		19.794.817,72
Dotação Atualizada		128.700.000,00
Despesas Empenhadas		19.794.817,72
Despesas Liquidadas		19.669.281,70
Despesas Pagas		17.269.226,20
Superávit Orçamentário		8.314.058,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		19.794.817,72
Despesas Liquidadas		19.669.281,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		135.663.884,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		135.563.894,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		135.563.894,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.589.842,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		2.589.842,39
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	4.854.795,85	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.854.795,85	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão: 2022.17.3.0 - 0839022-9800 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB E-mail: contabilidade@queimadas.pb.gov.br Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
----------------------	--	----------------

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscricao	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.005.330,27	8.633,75	4.106.864,82	7.898.831,70
Poder Legislativo	12.005.330,27	8.633,75	4.106.864,82	7.898.831,70
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministerio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Publica	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.930.071,94	6.000,00	554.901,17	6.369.170,77
Poder Legislativo	6.930.071,94	6.000,00	554.901,17	6.369.170,77
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministerio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Publica	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.935.402,21	14.633,75	4.661.765,99	14.259.002,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(1.218.415,88)	25%	(9,87)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.489.953,83	70%	43,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECETA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receta da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão: 2022.17.3.0 - 0839022-9800 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB E-mail: contabilidade@queimadas.pb.gov.br Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
----------------------	--	----------------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.079.682,85	15,00	24,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2022 às 09:58:01

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão: 2022.17.3.0 - 0839022-9800 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB E-mail: contabilidade@queimadas.pb.gov.br Página 3 de 3



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XXI - QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2022 PÁGINA 16



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 007/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SUELY PEREIRA DA SILVA BARBOSA**, mat. 020203-7, ocupante do cargo de ZELADORA, lotado na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de março de 2022, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de março de 2022.

Queimadas-PB, 01 de março de 2022.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 008/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA VERA DA SILVA GOMES**, mat. 020179-0, ocupante do cargo de ZELADORA, lotado na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de março de 2022, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de março de 2022.

Queimadas-PB, 01 de março de 2022.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 009/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **TEREZINHA MARIA DA NÓBREGA SILVA**, mat. 020330-0, ocupante do cargo de ZELADORA, lotado na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 01 de março de 2022, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04 e o Art. 31 incisos de I a III da Lei Complementar Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de março de 2022.

Queimadas-PB, 01 de março de 2022.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM